



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5661, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“Reclassifica o cargo de Procurador Jurídico do SAAE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º) O cargo de PROCURADOR JURÍDICO, de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, constante da Referência UN 10, com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.412,47 (três mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos), fica reclassificado para a Referência UN 14, ora criada, com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.350,10 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos).

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE -, consignadas no orçamento.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE